



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

LEI Nº. 1.285, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

SUMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, prefeito do município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara aprova e, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.700.500,00 (Um Milhão setecentos Mil e Quinhentos Reais), destinados às Diversas Secretarias Municipais.

Art. 2º O Crédito preconizado no artigo 1º desta Lei destinar-se-á cobrir despesas com pessoal e encargos sociais das diversas **Secretarias Municipais**, pela suplementação das seguintes classificações funcional-programáticas:

Secretaria de Educação Cultura e Esportes – Gabinete

Red.	Natureza de Despesa		Valor
108	31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	960.000,00
	TOTAL	R\$	960.000,00

Secretaria de Educação Cultura e Esportes – Fundeb 70% Fundamental

Red.	Natureza de Despesa		Valor
144	31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil		220.000,00
145	31.90.13.00.00 – Obrigações patronais		20.000,00
	TOTAL	R\$	240.000,00

Secretaria de Educação Cultura e Esportes – Fundeb 70% Infantil – Creche

Red.	Natureza de Despesa		Valor
150	31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil		60.000,00
	TOTAL	R\$	60.000,00

Secretaria de Educação Cultura e Esportes – Fundeb 30% Fundamental

Red.	Natureza de Despesa		Valor
166	31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil		20.000,00
167	31.90.13.00.00 – Obrigações patronais		10.000,00
	TOTAL	R\$	30.000,00

Secretaria de Educação Cultura e Esportes – Fundeb 30% Infantil Creche

Red.	Natureza de Despesa		Valor
181	31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil		15.000,00
182	31.90.13.00.00 – Obrigações patronais		10.000,00
	TOTAL	R\$	25.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



Secretaria Municipal de Saúde – Administração Geral

Red.	Natureza de Despesa		Valor
406	31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	48.000,00
407	31.90.13.00.00 – Obrigações patronais		7.000,00
409	31.91.13.00.00 – Obrigações patronais		2.000,00
	TOTAL	R\$	57.000,00

Secretaria Municipal de Saúde – Administração Geral

Red.	Natureza de Despesa		Valor
440	31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	19.000,00
441	31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil		94.000,00
442	31.90.13.00.00 – Obrigações patronais		4.000,00
444	31.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00
	TOTAL	R\$	122.000,00

Secretaria Municipal de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC

Red.	Natureza de Despesa		Valor
494	31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	31.000,00
495	31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil		145.000,00
496	31.90.13.00.00 – Obrigações patronais		7.000,00
498	31.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.000,00
	TOTAL	R\$	197.000,00

Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária

Red.	Natureza de Despesa		Valor
534	31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		500,00
	TOTAL	R\$	500,00

Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Epidemiológica

Red.	Natureza de Despesa		Valor
549	31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil		4.000,00
	TOTAL	R\$	4.000,00

Secretaria Municipal de Assistência Social – Criança e Adolescente

Red.	Natureza de Despesa		Valor
682	31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil		3.000,00
	TOTAL	R\$	3.000,00

Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social

Red.	Natureza de Despesa		Valor
715	31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		2.000,00
	TOTAL	R\$	2.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

	TOTAL	R\$	1.700.500,00
--	--------------	-----	---------------------

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito nos artigos anteriores serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo descritas, nos termos do Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964.

Secretaria Municipal de Saúde

Red.	Natureza de Despesa		Valor
472	44.90.51.00.00 – Obras e Instalações		400.000,00
	<i>Fonte de Recurso - 632.000.000.000 – 400.000,00</i>		
	TOTAL	R\$	400.000,00

Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos

Red.	Natureza de Despesa		Valor
597	44.90.51.00.00 – Obras e Instalações		1.300.500,00
	<i>Fonte de Recurso - 500.000.000.000 – R\$ 170.000,00</i>		
	<i>Fonte de Recurso - 701.000.000.000 – R\$ 1.130.500,00</i>		
	TOTAL	R\$	1.300.500,00

	TOTAL	R\$	1.700.500,00
--	--------------	-----	---------------------

Art. 4º Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 1137/2021 – PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 1226/2022 – LDO 2023 e Lei Municipal nº 1234/2022 – LOA 2023, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Monte Verde, 12 de dezembro de 2023.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.